



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo, para utilização no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA: _____
NOME FANTASIA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ Nº: _____
FAX Nº: _____ TELEFONE Nº: _____
E-MAIL: _____ CONTATO: _____

Recebemos, através do acesso à página _____ nesta data, cópia do edital referente ao pregão da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

_____, ____/____/____.

Nome legível e assinatura.

Data e horário da Entrega dos Envelopes: ____/____/____ às ____ h.

Local da Entrega dos Envelopes: Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento –
Gerência de Licitações - Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126 – Centro – Município de
Nova Trento/SC

OBSERVAÇÕES:

ESTE RECIBO DEVERÁ SER ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL:

**compras@novatrento.sc.gov.br QUANDO O EDITAL FOR RETIRADO PELA
INTERNET.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO NÃO SE RESPONSABILIZA
POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO
OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

DATA DE ABERTURA: 19/06/2013

HORÁRIO: 08:15 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala de Reuniões.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal N° 002/2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Lei n° 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal n° 003/2013 com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1- OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo, para utilização no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referencia - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Termo de Credenciamento (Anexo V);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo VI);
- Resposta à Impugnação (Anexo VII).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO N° 045/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.1.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;

Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 12 Fundo Municipal de Saúde.

Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde..

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações diretas.

X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Equipamento deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

12.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

12.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



12.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

12.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

12.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – 483267 3213.

Nova Trento/SC, 28 de maio de 2013.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 a Aquisição de 01 (um) Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo, para utilização no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento.

2. QUANTIDADE

2.1 01 (um) equipamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição é viável e pode ser considerado da maior conveniência, visto que, o Hospital de Nova Trento, para otimizar seu atendimento necessita de tal equipamento evitando a necessidade de deslocamento a outros Municípios;

3.2 Foi procedida consulta ao Setor Financeiro e o mesmo fez a garantia dos recursos e Orçamento prevendo a aquisição;

4. ESPECIFICAÇÕES

Monitor cardíaco multiparamétrico de sinais vitais que atenda aos seguintes parâmetros mínimos de operacionalidade: Para ser utilizado em salas de cirurgia e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos, unidades móveis ou homecare. Destinado ao diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Sistema de vídeo: Display de cristal liquido colorido de 07" (sete polegadas), com tecla dedicada de congelamento de imagem. Equipamento que possibilite monitorização de pelo menos, 9 traçados simultâneos na tela selecionáveis pelo usuário; Com monitor (display) interno, processador e parâmetros em um bloco único (do tipo tudo em um) pré-configurado(não modular) para os parâmetros requisitados; Ser compacto, portátil e com alça para transporte embutida. Peso máximo de 5 kg, quando inclusos todos os parâmetros da configuração básica, inclusive bateria; Dispor de tendências gráficas e tabuladas(numéricas) de no mínimo 120 horas, com amostragem de minuto em minuto apresentadas no monitor para todos os parâmetros e possibilitar a exportação desta através de cartão SD ou saída USB para visualização futura, assim como atualização de software. As tendências devem ser observadas em tela dedicada para esta função e possuir sistema de cursor para facilitar sua visualização. Exibição da curva de pletismografia com diferenciação de tons da frequência de pulso de acordo com a saturação do paciente permitindo fácil percepção desta pelo usuário. Exibição de gráfico referente a variação da frequência cardíaca para visualização da situação do paciente. Armazenamento de, no mínimo, os últimos 15 eventos (alarmes) para futura visualização. Possibilidade de rever o eletrocardiograma gravado gerador da arritmia através da visualização do traçado de ECG facilitando a interpretação pelo usuário. Gravação e visualização das seguintes informações: Nome e sobrenome do paciente, nome do hospital, ID (número de identificação); sexo, data de nascimento, estatura, peso e data de admissão. Ser compatível a rede alternada de 100/240VCA – 50/60Hz (bivolt automática) com sistema sob fusível de proteção e gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento; Deve ter software para cálculo de drogas e tabela de titulação, com drogas pré-configuradas (ex: dopamina, epinefrina, etc.) e para configuração manual (escolha da droga); Bateria interna de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Lithium de emergência com autonomia mínima para 3 horas de uso, com carregador interno ao próprio equipamento. Software com função de oxícardiorespirograma com exibição dessa tendência em tela quando selecionado pelo usuário para permitir a correlação simultânea entre frequência cardíaca, saturação de oxigênio e respiração. Possibilitar inclusão futura de impressora térmica de 3 canais com seleção da curva pelo usuário, assim como modo e tamanho da impressão. Memória não-volátil das informações, ou seja, mesmo após desligado o equipamento permanece com as últimas configurações. Ajuste de velocidades de 6.25, 12.5, 25 e 50 mm/s de acordo com o parâmetro selecionado. Possibilidade de colocação futura de tela sensível ao toque (touch screen). ; Deve possuir saída para comunicação com central de monitorização com e sem fio do tipo RJ45, sincronismo com desfibrilação, cartão SD ou saída USB para atualização de software sem a necessidade de abertura do equipamento e gravação das tendências, saída de sinal de ECG (opcional); A tela do monitor deve permitir ser configurada para visualização simultânea dos traçados, tendências e valores numéricos dos parâmetros. Pré-configurado com os parâmetros:

Parâmetro / ECG: Com os seguintes dispositivos para segurança do paciente: Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; controle variável de velocidade de traçado de curva; Possibilitar seleção das 7 (sete) derivações padrão (I, II, III, aVF, aVL, aVR e V) com visualização simultânea das sete na tela e detecção de marcapasso. Possibilidade de monitorização de até 12 traçados simultâneos de ECG com a visualização dos 12 simultaneamente na tela quando utilizado cabos para esta finalidade. Sensibilidade ajustável em mm/mV; Software para detecção de no mínimo 13 arritmias; Análise de todos os segmentos ST monitorados, ou seja, até 12 segmentos simultaneamente; Frequência cardíaca com: faixa mínima para amostragem de FC de 0 a 300bpm, precisão de +/- 2 bpm, alarmes de máxima e mínima (alta e baixa) frequência cardíaca; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de cabo paciente de 3 ou 5 vias protegido contra desfibrilação para monitorização do ECG; Filtro para ruídos de alta frequência.

Parâmetro / SpO2: Faixa entre 0 a 100% (precisão 70%~100% de $\pm 2\%$); Medição de pulso entre 15 a pelo menos 300bpm; Deve apresentar curva pletismográfica e valores numéricos; Alarmes de máximo e mínimo para saturação; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de 01 sensor reutilizável tipo adulto.

Parâmetro Respiração: Faixa mínima de amostragem: 0 a 200 rpm com precisão de ± 2 rpm; Medição pelo método de impedância transtorácica (via cabo de ECG); Indicação de frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável (10~40 segundos).

Parâmetro Temperatura: Em dois canais com faixa de 0 à 50°C; Precisão +/- 0,1°C e alarme de máximo e mínimo para temperatura; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de sensor de temperatura cutânea adulto.

Capnografia Tipo Sidestream (modular externo ou interno) Deverá acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento do parâmetro.

Parâmetro Pressão não Invasiva (PNI): Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Operação nos modos manual, automático (2 minutos ~ 12 horas) e contínuo configurável com exibição das aferições na tela em cascata; Ter proteção contra alta pressão de insuflação do manguito de acordo com norma ABNT 60601-2-30; Tecla dedicada ao rápido acionamento ou cancelamento da medição da PNI; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de 01 tubo extensor para manguito, 01 manguito adulto reusável.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Dispositivos para sinalização: Deve possuir indicador áudio e visual do QRS e indicação para equipamento ligado. Ajustes: Através de tecla liga/desliga para acionamento; Ter knob rotativo de acesso rápido ao menu de configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros com tempo máximo de 2 minutos para interrupções de acordo com NBR ISO 9919; Sistema contínuo para alarmes visuais; Possibilidade futura de agregação dos seguintes módulos: Todo o conjunto deve ser acompanhado também de: 1-cabo de alimentação e 1-manual de usuário em Português. Deverá apresentar certificado de conformidade de acordo com NBR IEC 60601-1:1994 + Emenda 1:1997,- NBR IEC 60601-1- 2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004,- NBR IEC 60601-2-27:1997, NBR IEC 60601-2-30:1997,-NBR IEC 60601-2-34:1997, NBR IEC 60601-2-49:2003 e - NBR ISO 9919:1997.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 Prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;
- 6.2 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- 6.3 Garantia do equipamento, mínimo a estipulada pelo fabricante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do equipamento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 12 Fundo Municipal de Saúde. Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde.

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações diretas.

9. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERENCIA

9.1 OBJETO – a Aquisição de 01 (um) Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo, para utilização no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento, com as características técnicas mínimas constantes neste anexo.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	1	Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
TOTAL					R\$ 13.200,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Este documento deve estar fora do envelope)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 045/2013, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ____ de _____ de 2013.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob _____ o _____ n° _____ sediada
no(a) _____
____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2013.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2013.

(nome da empresa)

carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, nº 045/2013, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2013.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 069/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo, para utilização no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo			
TOTAL						

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):

PRAZO PARA ENTREGA: (Até 45 (quarenta e cinco) dias após Homologação).

GARANTIA DO EQUIPAMENTO: Mínima de 01 (um) ano.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

Agencia Bancaria n° Banco:

Conta Corrente n°

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

Trata-se de análise de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° 045/2013, interposto tempestivamente pela Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 95.433.397/0001-11.

DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA IMPUGNANTE:

Pede a impugnação do edital licitatório, especificamente aos itens citados: - Equipamento que possibilite monitorização de pelo menos, 9 traçados simultâneos na tela selecionáveis pelo usuário; Possibilidade de colocação futura de tela sensível ao toque (touch screen); e Possibilidade de monitorização de até 12 traçados simultâneos de ECG com a visualização dos 12 simultaneamente na tela quando utilizado cabos para esta finalidade.

DA ANÁLISE:

As normas do Edital convocatório devem ser seguidas pelos licitantes e pela própria Administração, pois é a lei do procedimento licitatório. Vincula as partes de forma que o princípio da legalidade, da impessoalidade, da isonomia e todos os demais princípios informadores da licitação e do Direito Administrativo sejam seguidos.

Em verdade, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e todas as suas regras, inspira várias normas inseridas no Estatuto de Licitações e, está intimamente ligado a outros princípios que devem nortear o procedimento licitatório, quais seja, o da isonomia entre os participantes, a competitividade e principalmente o da legalidade.

Quanto as argumentações da empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** segue análise individual:

1) *Equipamento que possibilite monitorização de pelo menos, 9 traçados simultâneos na tela selecionáveis pelo usuário;*

Segundo consultas a técnicos da área que trabalharão com este aparelho faz-se necessário manter esta especificação, porém, altera-se a especificação quanto ao tamanho da tela para “no mínimo 7 polegadas”.

2) *Possibilidade de colocação futura de tela sensível ao toque (touch screen);*

Entendem os técnicos do hospital, que esta observação pode ser retirada, por que a mesma realmente não interfere no resultado desejado quando da utilização deste aparelho.

3) *Possibilidade de monitorização de até 12 traçados simultâneos de ECG com a visualização dos 12 simultaneamente na tela quando utilizado cabos para esta finalidade.*

Pode-se dar nova redação a este texto que passa a vigorar com a seguinte descrição: *Possibilidade de monitorização de até 12 traçados de ECG com a visualização dos 12 em tela .*

No edital estão dispostas as regras que devem vincular a Administração e os particulares interessados em participar no certame, que visam encontrar dentre os interessados a proposta mais vantajosa para a Administração, em atendimento ao interesse público. E é esse interesse público que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



deve ser elemento norteador da Administração.

Não se admite que qualquer argumento seja suficiente para justificar uma contratação em que fique constatada a afetação ao princípio da competitividade, pois haveria a presunção de prejuízo causado à Administração. Com as alterações efetuadas tem-se o objetivo maior de aumentar competitividade sem no entanto desprezar as reais necessidades, adquirindo produtos inadequados aos fins pretendidos, principalmente por se tratar de equipamento diretamente ligado a saúde de terceiros.

CONCLUSÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:

- a) Conhecer do pedido de Impugnação ao Edital, pois que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe em parte provimento eis que comprovadamente estão garantidos no Edital os princípios da competitividade e da legalidade;
- b) Alterar parcialmente o texto do edital ratificando as demais cláusulas, por serem necessárias à proteção do interesse público, e comprovadamente não comprometerem o caráter competitivo da licitação.
- c) Marcar a data de abertura do Pregão nº 045/2013 para o dia 10/07/2013 as 9:30 horas.

Nova Trento/SC, 17 de junho de 2013.

Aprigio José Botameli
Pregoeiro Pref. Nova Trento